



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 207, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º da Medida Provisória nº 855, de 13 de novembro de 2018, no Decreto nº 9.582, de 23 de novembro de 2018, e o que consta do Processo nº 48100.000558/1996-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de dez anos, a contar de 11 de julho de 2020, a outorga da Usina Termoelétrica denominada UTE Aparecida, localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.GN.AM.027250-7.02, autorizada à Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.957.780/0001-65, pela Portaria nº 156, de 6 de julho de 1990, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

Art. 2º A prorrogação do prazo da outorga de que trata esta Portaria somente terá eficácia com a assinatura do Contrato de que trata o art. 1º, § 4º, do Decreto nº 9.582, de 23 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.4.2019 - Seção 1.